



DECRETO NÚMERO 6965 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3770/14.

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º FICAM nomeados os abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 06 representantes do Poder Público e 06 representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia de Amorim Pereira

Suplente: Eunice Maria Feliciano de Moura

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paulo Márcio Alves Coelho

Suplente: Osmarina Ferreira

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marisa Alvina de Oliveira Gonçalves

Suplente: Débora Cristina Souza Brito

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Cristóvão Gomes Marques da Silva

Suplente: Nicrano Gomes Júnior

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Bruna Gonçalves Ferreira

Suplente: Ronaldo Nunes de Barros

f) Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC):

Titular: Ronaldo Roberto Nigro Filho

Suplente: Elza Assis de Moura

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente AMURT-Amurtel - Projeto Namaskar:

Titular: Erika Lunardi Longo

Suplente: Aline Lis

b) Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais (O GAIATO):

Titular: Rodrigo Silva Lemos

Suplente: Mariza Seixas Tardelli de Azevedo

c) Fundação Pró-Tamar:

Titular: Claudia Anaya Espinosa

Suplente: Yasmin Defacio Saracho

d) Centro Recreativo de Itamambuca (CERE):

Titular: Paulo César Teixeira

Suplente: Francisco Igliori Gonsales

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba (APAE):

Titular: Leila Aparecida de Souza

Suplente: Nilza Dias Bassanello

f) Guarda Mirim de Ubatuba

Titular: Anderléa Aparecida de Sousa Pereira

Suplente: Roni Purper

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de novembro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Assistência Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/CEG/gas